



# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

LEI N.º 1.668/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA  
PROTOCOLO

Publicado no período de 21 a 30/12  
de 2009, na forma do Art. 103 da Lei  
Orgânica

*Regina Ferraz*  
Funcionário - Mat. 04-0839-5

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), PARA OS FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere os arts. 42 e 43 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, art. 5º da Lei nº 101/2000 - LRF e art. 17 da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.522/2008.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto na Secretaria Municipal de Educação o Crédito Especial no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para atender a despesa abaixo relacionada:

a) Inclusão do elemento de despesas 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições, na atividade 123610502.023 – FUNDEB, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º** - Para atender ao disposto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos de anulação parcial das dotações abaixo especificadas.

**Art. 3º** - As modificações orçamentárias efetuadas por esta Lei serão incorporadas, na forma dos seus Anexos, nas Unidades Orçamentárias indicadas.

ÓRGÃO: 24 00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO	ACRÉSCIMO	DECRÉSCIMO
2402	123610502.023	3.3.90.39.00-Outros Servs.Terc.P.Jurídica		30.000,00
2402	123610502.023	3.3.90.93.00-Indenizações e Restituições	30.000,00	
<b>TOTAL DO ÓRGÃO</b>			<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>30.000,00</b>	<b>30.000,00</b>

**PROTOCOLO**

Nº 1788

EM 22/12/2009

*Regina Ferraz*

Funcionário





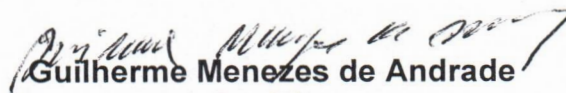
# Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

[www.pmvc.com.br](http://www.pmvc.com.br)

LEI N.º 1.668/2009

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA,**  
21 de dezembro de 2009.

  
**Guilherme Menezes de Andrade**  
Prefeito

